PROJETO DE LEI Nº 02 /2026.

Denomina de Mãe Carmen do Gantois um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º- O logradouro nº, tem início, código nº....., cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y, Folha Sicad, passa a ser denominado Mãe Carmem do Gantois.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo Lei.

Art. 2º- As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 26 de dezembro de 2025.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Carmen Oliveira da Silva, conhecida por Mãe Carmen do Gantois ou Mãe Carmen de Oxalá, (Salvador, 29 de dezembro de 1926 - Salvador, 26 de dezembro de 2025) foi a Ialorixá do Candomblé, do Terreiro do Gantois, na cidade de Salvador, Bahia, Brasil.

Era a filha mais nova de Mãe Menininha do Gantois, sendo a irmã caçula de Mãe Cleusa Millet. Passou toda sua vida se dedicando ao candomblé com a mãe. Carmen foi iniciada no Candomblé para Oxalá, que é o seu Orixá de cabeça. Quando ainda era criança e desde então, não parou mais de se aprofundar nos estudos religiosos e fazer suas obrigações espirituais. Após a morte de Mãe Cleusa de Nanã, ela assumiu o cargo de Ialorixá do Terreiro.

A presente proposição tem por finalidade denominar logradouro público do Município de Salvador com o nome de "Mãe Carmem do Gantois", em reconhecimento à relevância histórica, cultural, social e espiritual desta importante liderança religiosa do Candomblé da Bahia.

Mãe Carmem do Gantois, Iyalorixá do tradicional Terreiro do Gantois — um dos mais respeitados e antigos terreiros do país — dedicou sua vida à preservação das tradições afro-brasileiras, à promoção da dignidade humana e ao fortalecimento da identidade cultural do povo negro. Sua atuação ultrapassou os limites da religiosidade, alcançando dimensões sociais e comunitárias que contribuíram de forma decisiva para a valorização da cultura afro-baiana e para o combate ao preconceito religioso.

Ao longo de sua trajetória, Mãe Carmem tornou-se referência de sabedoria, acolhimento e liderança, mantendo viva a herança ancestral que molda a história de Salvador. Sua presença no Gantois consolidou o terreiro como um espaço de resistência, diálogo e preservação da memória africana, sendo reconhecido nacional e internacionalmente como patrimônio cultural imaterial.

A denominação de uma rua com seu nome representa não apenas uma homenagem individual, mas um gesto de reparação histórica e de valorização da matriz africana que constitui a base da identidade soteropolitana. Trata-se de reconhecer publicamente a importância de mulheres negras que, como Mãe Carmem, dedicaram suas vidas à construção de uma cidade mais plural, justa e consciente de suas raízes.

Assim, a aprovação deste projeto de lei contribui para fortalecer a memória coletiva, reafirmar o compromisso de Salvador com a diversidade religiosa e cultural, e eternizar o legado de uma das mais notáveis lideranças espirituais da Bahia.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos (as) nobres colegas para a sua aprovação.

Salvador, em 26 de dezembro de 2025.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA